

1 - Remessa dos autos ao órgão requerente para retificação do ato quanto aos cálculos apresentados.

2 - Quando a diligência externa não for atendida pelo órgão jurisdicionado, ficará o responsável sujeito à aplicação da multa cabível.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento art. 38 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, c/c os arts. 67 e 68, inciso II, § 3º, do Ato nº. 63, de 17 de dezembro de 2012, converter em diligência o julgamento do processo que trata do Ato de Aposentadoria em favor de Maria Natalina dos Santos, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que o IGEPREV, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta decisão, corrija os cálculos dos proventos e, em seguida, submeta-o à nova apreciação por este Egrégio Tribunal de Contas.

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020;

Órgãos participantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PARÁ; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ; Objeto: Estabelecer formas de cooperação técnica mútua, entre os signatários, relativas à: I - Ratificação, pelos Tribunais de Contas, da adesão, implantação e alimentação do SisConta Eleitoral, no âmbito do Estado do Pará, estabelecida a partir do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2018/MPF-PA/TCE-PA/TCM-PA, de 30/07/2018. II - Fortalecimento das ações de controle externo, junto ao processo eleitoral no Estado do Pará, para as Eleições Municipais de 2020, observadas as competências próprias de cada um dos entes, compartilhando ferramentas, métodos e procedimentos; tecnologias de informação e conhecimento científico, com foco na efetividade das decisões prolatadas no âmbito das Cortes de Contas e no aprimoramento das atividades das Instituições signatárias.

Vigência: 01/07/2020 a 30/07/2021;

Data de Assinatura: 24/06/2020;

Signatários: Procurador ALAN ROGERIO MANSUR SILVA, Procurador-chefe da Procuradoria da República no Pará; Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, Presidente do TCE-PA e Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA LEÃO, Presidente do TCM-PA.

Protocolo: 558146

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 19.189

Dispõe sobre a realização das sessões virtuais no mês de julho de 2020 modificando a Resolução 19.186 do Tribunal de Contas do Estado do Pará O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

Considerando a necessidade de escalonar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas dentro de critérios seguros para saúde dos membros e servidores;

Considerando o voto divergente do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luís da Cunha Teixeira em relação ao horário de início das sessões;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.730, desta data.

RESOLVE, por maioria de votos,

Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 19.186 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As sessões ordinárias virtuais do Tribunal Pleno no mês de julho de 2020 ocorrerão nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho, com início às 10 horas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 02 de julho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Protocolo 558436

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2020-8PC/MPC/PA

Os Procuradores de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa e Patrick Bezerra Mesquita tornam pública a abertura de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, Nazaré, nesta cidade de Belém/PA.

PAP nº 2020/0120-9

Instaurante: Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Interessado: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Objeto: coletar subsídios acerca do programa de alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas presenciais, decorrente das medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) promovidas pelo Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 2020.

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Titular da 8ª Procuradoria de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Titular da 4ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 558108

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Núm. do Contrato: 044/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 016/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Tucumã/PA.

Data da Assinatura: 02/07/2020.

Vigência: 03/07/2020 a 02/07/2021.

Valor global: R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758;

Elemento de Despesa: 3390-40;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 558425

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 1947/2020-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, ASSESSORA, Matrícula nº 999.261, lotada na Promotoria de Justiça de Pacajá, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 30/06/2020 a 29/08/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 700,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.700,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 01 de julho de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 558200